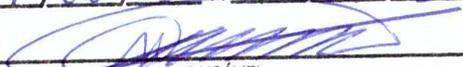


RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 07, DE 29 DE JUNHO DE  
2023.

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
( ) AFIXADO	( ) QUADRO DE AVISOS
DE 07/06/23 A 07/07/23	
	
RESPONSÁVEL	

Dispõe sobre a lista dos candidatos com inscrições deferidas para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Estiva/MG, mandato 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Estiva/MG, no uso de suas atribuições legais e deliberativas, e,

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1.550/2020, Resolução Editalícia nº 02 de 30 de março de 2023 e da Resolução CONANDA nº 231/2022;

**Considerando** análise dos recursos e pendências apresentados em relação a análise das inscrições efetuadas pela Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, mandato 2024-2027, instituída pela Resolução Editalícia nº 01, de 10 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar a lista dos candidatos com inscrições deferidas após análise dos recursos e pendências, referente ao Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Estiva, mandato 2024/2027, conforme segue:

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	BRUNA FABYAN DOS SANTOS	DEFERIDA
02	MARIA JOSE PEREIRA	DEFERIDA
03	MARIO SOARES FONSECA	DEFERIDA
05	ROSIANE APARECIDA DE ANDRADE	DEFERIDA
06	ADRIANA DA SILVA GONCALVES	DEFERIDA
07	SERGIO JOSE RIBEIRO	DEFERIDA
08	ALINE APARECIDO VIEIRA	DEFERIDA
09	MARIANGELA PEREIRA SILVA	DEFERIDA
10	VALCREIA PEREIRA DE MORAES	DEFERIDA
11	GISELE GONCALVES ANDRADE	DEFERIDA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTIVA/MG.  
LEI MUNICIPAL N° 1.550/2020**

**Art. 2º** O prazo para impugnação de candidatura, por parte da população, em caso de candidato cujas condutas é incompatível com a função de Conselheiro Tutelar é de 30/06/23 a 06/07/2023. As impugnações deverão ser entregues na recepção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, situado à Rua Professora Daria Bueno, n. 320. Centro. Estiva-MG, em envelope lacrado para análise da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, no horário das 08h as 16h.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 29 de junho de 2023.

RAFAEL ALBINO  
PEREIRA:0563680369  
9

Assinado de forma digital por  
RAFAEL ALBINO  
PEREIRA:05636803699  
Dados: 2023.06.29 08:56:46 -03'00'

---

Rafael Albino Pereira  
Presidente do CMDCA